



---

**PORTARIA REITORIA Nº. 063, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

A **Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fixar**, a partir de 11 de março de 2019, os valores para a refeição fornecida pelos Restaurantes Universitários da Universidade Federal de Ouro Preto aos seus usuários:

- a) alunos regularmente matriculados em cursos de graduação: R\$ 3,00 (três reais);
- b) alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação: R\$ 3,00 (três reais);
- c) servidores docentes e técnicos-administrativos: R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos);
- d) visitantes de escolas públicas: R\$ 3,00 (três reais);
- e) outros visitantes: R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP  
Reitoria



**Parágrafo único:** O aluno em vulnerabilidade socioeconômica assistido pelo Programa de Bolsa Alimentação tem garantida a gratuidade da refeição, como determina o Art. 8º, §1º da Resolução CUNI 1380/2015.

**Art. 2º Revogar** a Portaria Reitoria Nº 452, de 07 de outubro de 2015.

  
**Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima**  
Reitora da UFOP